



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.015**

**Referenda** a Provisão CEPE 001/2017, que dispõe sobre as vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP a serem oferecidas em processo seletivo de reingresso, reopção de curso, reopção de habilitação, transferência e portador de diploma de graduação (PDG), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, e sua respectiva convalidação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 364ª reunião ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

Considerando a Resolução CUNI nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos referentes à distribuição de vagas de reopção, transferência e portador de diploma de graduação, para fins de processo seletivo;

Considerando a Resolução CEPE nº 6.270, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE nº 6.880, de 20 de setembro de 2016, que regulamenta a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP;

Considerando a Resolução CEPE nº 7.010, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as readequações do calendário acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao 2º semestre letivo de 2016,

**RESOLVE:**

**Referendar** a Provisão CEPE nº 001, de 05 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP a serem oferecidas em processo seletivo de reingresso, reopção de curso, reopção de habilitação, transferência e portador de diploma de graduação (PDG), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, e sua respectiva convalidação (Provisão CEPE nº 003, de 16 de janeiro de 2017).



Ouro Preto, 19 de janeiro de 2017.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**